



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Plano Municipal de Turismo de Tunápolis, e contém outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo do Município de Tunápolis, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei, sendo instituído desta forma como instrumento de planejamento de políticas públicas de turismo, que objetiva estabelecer os projetos, programas e ações de curto, médio e longo prazo, capazes de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do turismo, qualificando a atividade econômica do município e região.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo propõe objetivos, metas e diretrizes para o desenvolvimento da atividade turística, visando a melhoria da qualidade de vida do Município, resultando em um documento com informações do cenário atual, identificando suas oportunidades e seus limites, definindo estratégias e ações.

Art. 3º O Plano Municipal de Turismo, terá uma revisão anual, iniciando em 2021, com participação de entidades, empresários, representantes do poder executivo e legislativo, conselho do turismo, líderes comunitários, entre outras lideranças, para ampliação das ações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 02 de março de 2021.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 07/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que Aprova o Plano Municipal de Turismo, e contém outras providências, cujo texto dispõe sobre o planejamento das políticas públicas de turismo de Tunápolis, e objetiva estabelecer as ações de curto, médio e longo prazo, capazes de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do turismo, qualificando a atividade econômica do município e região.

O Plano Municipal de Turismo, começou a ser construído em abril de 2019 e concluído no mês de dezembro do ano de 2020, sob a coordenação do Departamento de Turismo, em parceria com o SEBRAE, através de seminários públicos no qual participaram representantes da sociedade civil organizada e representantes governamentais.

O objetivo principal é a edição de uma norma que estabeleça de forma mais ampla a Política do Município a ser adotada para o desenvolvimento da atividade turística, estabelecendo os objetivos e as diretrizes que deverão ser seguidos.

Considerando ainda que a aprovação da Lei do PMT é uma exigência para manter o município dentro do Plano de Regionalização do Turismo, esperamos que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado e aprovado pelos nobres edis desta colenda casa Legislativa, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 02 de março de 2021.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.